

PLANO DE TRABALHO - TED

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)

Nome da autoridade competente: Fernanda Santana Rabello de Castro

Número da matrícula: 1821335

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Planejamento e Gestão Interna – DPGI/ Coordenação de Infraestrutura - COEST

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.524, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Edição Extra 27-A, de 07 de fevereiro de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão que descentralizará o crédito: UG: 423002/42207 IBRAM - Sede / Instituto Brasileiro de Museus

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Gestão: 423002/42207 IBRAM - Sede / Instituto Brasileiro de Museus

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan)

Nome da autoridade competente: Daniel Borges Sombra

Número da matrícula: 3124997

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais (DAEI)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.162, de 23 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 24 de outubro de 2024, edição 207, seção 2, página 1, e pela Portaria Iphan nº 174, de 27 de junho de 2024, publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.872 - Edição Semanal de 28 de junho de 2024, página 5.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão que receberá o crédito: 403101/40401 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão responsável pela execução do objeto do TED: 343026/40401 - IPHAN - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Número e Nome da Unidade Gestora - UGR/Gestão responsável pelo acompanhamento do objeto do TED: 400037/40401 - Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais (DAEI)

3. OBJETO

O presente Termo de Execução Descentralizada (TED) tem por objeto a cooperação mútua entre o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) para a contratação, pelo Iphan, de 8 (oito) consultores especializados, responsáveis pela realização do mapeamento técnico das necessidades de intervenções estruturais e de conservação nas unidades museais sob gestão do Ibram que possuam tombamento federal pelo Iphan, compreendendo visitas técnicas, levantamentos, diagnósticos e elaboração dos produtos técnicos necessários ao planejamento das ações de preservação.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

META 1 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS.

Executar as atividades administrativas necessárias à gestão, coordenação, acompanhamento, fiscalização e conclusão do TED, compreendendo os procedimentos indispensáveis à execução do objeto.

META 2 - DESLOCAMENTOS.

Realizar os deslocamentos necessários para as visitas técnicas às unidades museais sob gestão do IBRAM, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades previstas neste Plano de Trabalho.

META 3 - CONTRATAÇÃO DE 8 (OITO) CONSULTORES ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO E PRODUTOS TÉCNICOS.

Contratar oito consultores especializados para realização dos levantamentos, visitas técnicas, diagnósticos, estudos e elaboração dos produtos técnicos necessários ao mapeamento das necessidades de intervenções estruturais e de conservação das unidades museais.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O presente Termo de Execução Descentralizada (TED) abrange um conjunto de edificações que sediam unidades museais sob a gestão do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), as quais abrigam acervos e coleções de relevante valor cultural, integralmente protegidos por tombamento em âmbito federal. Atualmente, essas estruturas apresentam variados estados de conservação, integridade e adequação de infraestrutura. Para que tais espaços cumpram plenamente suas missões institucionais e finalísticas, mostra-se imperativa a execução de ações coordenadas de preservação, salvaguarda e modernização de suas instalações.

A descentralização de crédito orçamentário justifica-se pela confluência de competências e interesses entre os órgãos envolvidos. Busca-se alinhar a reconhecida expertise técnica do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) na preservação de bens culturais tombados à governança e à gestão direta das unidades museais exercida pelo Ibram. Essa cooperação institucional assegura que as atividades técnicas desenvolvidas e as futuras intervenções físicas nos imóveis observem rigorosamente os critérios de autenticidade, integridade e preservação estabelecidos pela legislação de proteção ao patrimônio cultural brasileiro.

Parte das edificações que compõem este escopo já se encontra contemplada pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com projetos finalizados e certames licitatórios em andamento para o corrente exercício. Diante da natureza e da proteção jurídica que recai sobre esses bens, todo o conjunto possui potencial para inserção em novas linhas de fomento do PAC, voltadas à restauração, modernização e adequação dos espaços, inclusive quanto à promoção da acessibilidade.

Contudo, para subsidiar o planejamento estratégico e assegurar a viabilidade técnica dessas futuras intervenções, faz-se indispensável a realização prévia de um diagnóstico situacional minucioso.

Nesse contexto, o presente TED tem por finalidade viabilizar a contratação, pelo Iphan, de 8 (oito) consultores especializados, responsáveis pela realização das visitas técnicas, levantamentos, avaliações e diagnósticos das unidades museais contempladas, bem como pela elaboração dos produtos técnicos previstos neste Plano de Trabalho. Os estudos produzidos constituirão subsídios essenciais ao planejamento das futuras intervenções, à elaboração de projetos executivos e à definição de prioridades para obras de preservação, conservação e modernização, contribuindo para a aplicação eficiente dos recursos públicos e para o fortalecimento da atuação articulada entre o Ibram e o Iphan.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O repasse não cobre pagamentos de custos indiretos.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Custos administrativos	Un	8	5.855,00	46.840,00	08/2026	02/2027
Meta 2	Deslocamentos	Un	31	4.250,00	131.750,00	09/2026	02/2027
Meta 3	Contratação de 8 (oito) consultores especializados para elaboração dos produtos técnicos	Un	8	108.926,25	871.410,00	08/2026	10/2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
Agosto de 2026	R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAC

Código Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
33.90.39	NÃO	R\$ 1.050.000,00

12. ASSINATURAS

FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO

Presidente

Instituto Brasileiro de Museus - Ibram

DANIEL BORGES SOMBRA

Diretor

Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais - DAEI/Iphan



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Borges Sombra, Usuário Externo**, em 25/08/2026, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santana Rabello de Castro, Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus**, em 26/08/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3532879** e o código CRC **7F467CC7**.